



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 4.283.094,10.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 4.283.094,10 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria

06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.157.477,56

449351 – Obras e Instalações R\$ 1.897.535,47

449352 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.228.081,07

TOTAL R\$ 4.283.094,10

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 4.283.094,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 4.283.094,10 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, o crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a contratação de solução integrada de monitoramento eletrônico voltada à segurança pública, denominada Muralha Digital. O sistema contemplará a instalação de equipamentos de videomonitoramento, a utilização de softwares especializados, a implantação de central de monitoramento e a disponibilização de suporte operacional para funcionamento ininterrupto.

Esclareceu a Secretaria de Administração que a implementação da Muralha Digital tem como objetivo ampliar a capacidade de prevenção, monitoramento e investigação de ocorrências, promovendo maior integração entre as forças de segurança e o fortalecimento das políticas públicas de segurança no Município. A iniciativa contribuirá para o aumento da eficiência das ações de vigilância, resposta mais ágil a incidentes e maior sensação de segurança para a população.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo encaminhou Ofício contendo o detalhamento técnico da solução proposta, bem como demais informações pertinentes à sua implantação e operacionalização, o qual segue, anexo.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL